



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1456/2023

Processo Número: **30368/2023** | Data do Protocolo: 04/10/2023 14:11:38

Autoria: **Barros Munhoz**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Dá a denominação de "Isalino Quintiliano" ao dispositivo de acesso e retorno duplo com viaduto SPD 189/340 localizado no km 188+666 da SP 340 - Rodovia Mario Beni no Município de Estiva Gerbi.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003200350030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dá a denominação de "Isalino Quintiliano" ao dispositivo de acesso e retorno duplo com viaduto SPD 189/340 localizado no km 188+666 da SP 340 - Rodovia Mario Beni no Município de Estiva Gerbi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Dá a denominação de "Isalino Quintiliano" ao dispositivo de acesso e retorno duplo com viaduto SPD 189/340 localizado no km 188+666 da SP 340 – Rodovia Mario Beni no Município de Estiva Gerbi.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Aos 15 de agosto de 1926, nascia na cidade de espírito Santo do Pinhal o saudoso Isalino Quintiliano, agricultor, filho de Paulo Quintiliano e Sophia Almenara Quintiliano, mudou-se para Mogi Guacu no Sítio Itaqui, Bairro Chácara Alvorada, zona rural de Mogi Guaçu. Aos 29/09/1956, casou-se com a Senhora Maria Gandolfe de Faria Quintiliano e desta união nasceram sete filhos: Jose, Maria, Paulo, João, Regina, Luis e Marcel

Isalino Quintiliano na Escola fez amizades tão sólidas, que muitas delas chegaram a perdurar por toda sua existência. Leitor ávido, Isalino retirava de suas muitas leituras conhecimentos dos mais variados, que, somadas a uma inteligência natural, dotaram-no de extensa e variada cultura, que transparecia muito especialmente nos temas ligados à lavoura, agropecuária e ao comércio.

Tais qualidades, associadas ao bom humor e às virtudes de homem generoso, leal e confiável, fizeram dela uma pessoa digna de grande estima e respeito por parte de seus concidadãos.

Nas suas relações de trabalho Isalino Quintiliano se distinguia por uma conduta que primava pela ética e solidariedade, o que lhe permitia conquistar o afeto de todos que com aqueles com quem se relacionava. Além disso, era um chefe de família muito querido por seus filhos, noras e netos.

Isalino Quintiliano foi um grande líder comunitário, muito contribuiu para estruturar as Festas religiosas, quermesse, a tradicional romaria de cavaleiros do Bairro do Itaqui, distinguindo-se particularmente pelos seus esforços católicos fiéis, ele se engajaria com igual entusiasmo na edificação da Igreja, Salão paroquial, foi através de reivindicação dele também que o Bairro chácara alvorada recebeu Escola, Creche, Posto de Saúde, iluminação pública entre outros, contribuiria de forma decisiva para os campeonatos esportivos na região do bairro do Itaqui nos finais de semana e feriado.

Após uma vida plena de realizações pessoais, de devoção à família e de contribuição à comunidade, Isalino Quintiliano veio a falecer, no dia 15 de março de 2015, deixando uma enorme saudade entre todos aqueles que tiveram a sorte de conhecê-lo, sejam eles seus familiares, seus amigos ou seus concidadãos Estivense e Guaçuano. De nossa parte, só podemos concluir com a constatação de que são existências como a de Isalino Quintiliano que servem de cimento aos laços de cooperação e solidariedade que constroem verdadeiras comunidades.

Em março de 2004 Isalino Quintiliano recebeu homenagem da Escola EMEF Profa. Claudina de Oliveira Ramos localizada no Bairro Chácara Alvorada por ter sido escolhido pelas crianças e educadores no Projeto Rodovia Viva como "CIDADÃO SÍMBOLO".





Por tais razões, acreditamos que o Sr. Isalino Quintiliano é mais do que merecedor da homenagem ora pretendida, motivo pelo qual contamos com o apoio de nossos ilustres pares para aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em

Barros Munhoz - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340033003000370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Barros Munhoz** em **04/10/2023 13:42**

Checksum: **D3839159DE4C99FEFA20E81202801D159854437CFD770A2743BDB5B756D8610F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.